



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONVÊNIO Nº 005/2019 CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF sob o nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado TJPA, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.191, de 02 de julho de 1957, com sede em Belém, Pará, na Rua Augusto Corrêa, nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.748/0001-23, representada neste ato por seu Reitor, **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, portador da carteira de identidade nº 1544266 SSP/PA e CPF sob o nº 153.515.992-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, nº 1716, Bairro Nazaré, CEP: 66060-230, Belém-PA, nomeado por Decreto Presidencial de 22 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de setembro do mesmo ano, doravante denominada **UFPA**, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO** nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará, estágio não remunerado, de caráter obrigatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio passará a vigorar a partir de sua assinatura, por um prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

Considerando a existência de processo seletivo para contratação de estagiários para esse Poder, bem como o disposto nas normas pertinentes, a duração do estágio será vinculada a carga horária obrigatória para essa atividade, no âmbito da respectiva Instituição de Ensino e seu detalhamento constará obrigatoriamente no plano de estágio.

3.1 O limite disposto no caput não poderá ultrapassar a duração de 03 (três) semestres letivos, mediante a celebração de Termo de Compromisso.

3.2 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser renovado mediante Termo Aditivo até que se alcance o prazo máximo, estabelecido na cláusula 3.1.

3.3 O período máximo de que trata o item 3.1 não se aplica à estagiário com deficiência.

3.4 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do TJPA, especialmente relativas ao sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso, em decorrência do estágio.

3.5 A carga horária de estágio deverá:

I - Constar do Termo de Compromisso de estágio;

II - Ser compatível com a rotina acadêmica, inclusive com períodos de férias e avaliativos, de modo a não prejudicar o estagiário;

III - Não ultrapassar 06 (seis) horas diárias, e 30 (trinta) horas semanais;

3.6 Constará do termo de compromisso as seguintes obrigações do estagiário:

I - Ser assíduo e disciplinado;

II - Tratar com urbanidade, cordialidade e respeito os magistrados, partes, membros do Ministério Público, advogados, testemunhas, servidores e auxiliares da Justiça, bem como os demais cidadãos com os quais mantiver contato no desempenho das suas atividades;

III - Manter conduta irrepreensível na vida pública e particular;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

IV - Utilizar trajes que não sejam atentatórios à imagem da Justiça;

V - Registrar frequência.

3.7 As vagas de estágio poderão ser abertas em qualquer Comarca do Estado, desde que haja disponibilidade da UFPA e do TJPA para proceder à devida supervisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Compete ao TJPA:

I - Colocar à disposição da UFPA, número de vagas de estágio para preenchimento, conforme formulário próprio;

II - Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da UFPA;

III - Ofertar instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades do estagiário;

IV - Indicar servidor com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do respectivo estagiário, para orientar e supervisionar o mesmo, que atuará de forma integrada com o Professor orientador da UFPA;

V - Atestar o comparecimento ao estágio para comprovação junto à UFPA.

4.2 - Compete à UFPA:

I - Selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;

II - Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com o TJPA, no qual conste expressamente:

a) a adequação das atividades a serem desenvolvidas frente à etapa e à modalidade da formação acadêmica do estudante, à proposta pedagógica do curso, sua carga horária, bem como ao calendário acadêmico;

b) plano de estágio contendo descrição das atividades e cronograma de realização, com detalhamento da carga horária.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

III - Disponibilizar professor orientador, da área a ser desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades;

IV - Solicitar aos estagiários a apresentação periódica, no prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - Aferir o cumprimento do Plano do Estágio estabelecido, especialmente quanto à carga horária definida no mesmo;

VI - Comunicar ao supervisor do TJPA e ao Serviço de Acompanhamento de Estágios a data de início e término do estágio, por unidade, bem como os demais fatos relativos à vida acadêmica dos estagiários que sejam relevantes para a realização de suas atividades;

VII - Contratar em favor dos estagiários, **seguro** contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, responsabilizando-se pelo respectivo custo;

VIII - Disponibilizar pessoal para realização de atividades formativas e informativas em conjunto com o TJPA.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

O Termo de Compromisso de estágio rescindir-se-á automaticamente, nas seguintes hipóteses:

5.1 Término do prazo.

5.2 Abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada, nos termos da Resolução nº 018/2018.

5.3 Conclusão ou interrupção do curso.

5.4 Postura incompatível com os regulamentos do TJPA e demais normas aplicadas.

5.5 Descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.

5.6 Nas ocorrências de qualquer das hipóteses acima, o TJPA comunicará o fato à UFPA, num prazo de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

O TJPA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários.

CLÁUSULA ÚNICA – O presente Convênio não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução, dentre de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste convênio ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste convênio, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do convênio caberá ao Serviço de Acompanhamento de Estágios com o apoio das unidades, às quais os estagiários estejam vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente instrumento os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente as Leis nº 8.666/93 e nº 11.888/08; a Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Pará nº 018/2018; bem como, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, em Belém, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2019.


RICARDO FERREIRA NUNES
Desembargador Presidente do TJ/PA


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da Universidade Federal do Pará/UFPA

Testemunhas:

Nome: Rosângela Sante
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Mieli Salgado de la Restina
CPF nº 004.672.482-65



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém/PA

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfera Administrativa : Poder Judiciário

Nome do responsável: **RICARDO FERREIRA NUNES**

CPF: 055.817.612-72

RG: 3399645 - SSP/PA

Cargo/função: Desembargador Presidente

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Esfera administrativa: Federal

Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 – Campus Universitário do Guamá

Cidade: Belém/PA

CEP: 66075-110

Nome do responsável: **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**

CPF: 153.515.992-87

RG: 1544266 – SSP/PA

PA-PRO-2019/00751

ASNC



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Cargo/função: Reitor

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Promover estágio voluntário aos discentes da Universidade Federal do Pará, nas atividades desenvolvidas.

Período de execução: início 31 de janeiro de 2019; término em 31 de janeiro de 2021, prorrogável, de acordo com a vontade das partes.

Identificação do Objeto: possibilitar a realização de estágio, não remunerado, a ser prestada pelo corpo discente, preferencialmente, dos cursos de Direito.

Justificativa da proposição:

Considerando o aumento das demandas judiciais, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário, a participação dos discentes dessa Instituição, atuante no processo educacional no Estado do Pará, é item indispensável no acesso à justiça. Neste sentido, a atuação dos alunos contribui para o processo de democratização da Justiça, além do apoio na tramitação de processos e procedimentos. Ademais, promove a inserção destes em novos espaços, com a possibilidade de aprender na prática o direito em sua essência. Tais possibilidades, e embasado no que preceitua a justificção em voga, tem-se amparo para a formalização do presente convênio

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Constituem-se atribuições do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Compete ao **TRIBUNAL**, por intermédio dos magistrados:

- I- colocar à disposição da IES, número de vagas para preenchimento;
- II- oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da IES;
- III- ofertar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades do estagiário;
- IV- indicar servidor, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estagiário, que atuará de forma integrada com o Professor orientador da IES;
- V- controlar a frequência dos estagiários durante a realização das atividades de estágio;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

VI- ao final do estágio, entregar o Termo de Realização do efetivo exercício, com menção à data de seu início e término;

Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

I- selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;

II- celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com o TJPA, indicando as condições de adequação do estágio:

- a) à proposta pedagógica do curso;
- b) à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e;
- c) ao horário e calendário acadêmico.

III- indicar Professor orientador, da área a ser desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

IV- solicitar aos educandos a apresentação periódica, no prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

V- comunicar ao TJPA, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.

VI- Providenciar o pagamento relativo ao seguro obrigatório, dos estagiários

5 - DO PRAZO

Início: 31 de janeiro de 2019.

Término: 31 de janeiro de 2021.

6 – METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

METAS:

Proporcionar aos estagiários, complementação de aprendizagem e aprendizagem e aperfeiçoamento educacional e o desenvolvimento da prática profissional em sua formação.

FASES



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Tribunal de Justiça do Pará	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Solicitação de estagiários	Seleção e encaminhamento dos estagiários
Recepção e integração dos acadêmicos na instituição	Acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico/educacional dos acadêmicos no desenvolvimento de sua prática.
Acompanhamento e avaliação do desempenho institucional dos atendimentos	Apresentação de relatório semanal

7- COMPETÊNCIAS

AÇÃO	COMPETÊNCIA
Universo dos acadêmicos estagiários	TJPA/ UFPA
Seleção e apresentação dos estagiários	UFPA
Coordenação Pedagógica/ensino	UFPA
Coordenação técnico-jurídico não processual	TJPA
Coordenação administrativa	TJPA
Orientadores de ensino/técnicos	TJPA/ UFPA
Desenvolvimento, acompanhamento do desempenho dos estagiários no processo de orientação	TJPA/ UFPA
Análise de desempenho e participação dos	TJPA/ UFPA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

estagiários	
Participação e assiduidade no estágio	TJPA/ UFPA
Renovação de estágio	TJPA/ UFPA
Interrupção do estágio	TJPA/ UFPA/ ESTAGIÁRIO

8 – DO PRAZO

O presente plano de trabalho tem validade por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através do Serviço de Estágio do TJ/PA.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio, na forma do Plano de Trabalho.

Belém, xx de janeiro de 2019.

RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador Presidente

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CLARO S/A - CLARO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração, administração, gerenciamento e manutenção de rede de serviços de telecomunicações, utilizando tecnologia IP MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre os Datacenters do Tribunal de Justiça do Pará e suas unidades judiciárias na capital e interior, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante deste contrato.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 045/TJPA/2015.// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 73 (setenta e três) dias; b) Supressão de serviços no Edifício Sede deste Tribunal, no Fórum de Bragança e no Fórum de Capangema; c) Desconto proposto pela empresa, no Juizado do Idoso e no Fórum de Eldorado do Carajás d) Acrescentar/ajustar o valor dos serviços no Fórum de Xinguara em R\$ 0,02/mês.// Valor do Aditivo: R\$ 146.681,45 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.1419.8651, Natureza de Despesa 339039, Fontes de Recurso 0118// Vigência do aditivo: 73 (setenta e três) dias - 31/01/2019 a 13/04/2019// Data da assinatura: 30/01/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 404797

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa ADIBENS - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.070/0001-90// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Rodovia BR 316, Km 6,5 no bairro Levilândia, Município de Ananindeua, com os seguintes dados físicos: 10.885 m² de área total, sendo 4.539m² de área coberta; 534m² de mezanino; 1.512 m² de estacionamento dianteiro e 4.300m²

de estacionamento traseiro para a implementação do Projeto de Modernização e Gestão Documental, com a regionalização do Arquivo do Tribunal// Origem: Dispensa de Licitação nº. 003/2018// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses// Prazo de vigência: Início em 22/03/2019 e término em 21/03/2020// Data da assinatura: 31/01/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa OASIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução da obra de construção do fórum da comarca de Viseu// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, bem como, a prorrogação do prazo de execução por mais 15 (quinze) dias.// Data da assinatura: 01/02/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 403165

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato da Dispensa de Licitação nº 001/2019/TJPA - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa COIMBRA IMÓVEIS LTDA - Situada à Av. Mendonça Furtado, nº 3136, Bairro: Fátima, Cidade: Santarém/PA, CNPJ/MF 02.875.140/0001-39, a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação de imóvel cuja finalidade é a instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém, referente ao processo PA-PRO-2019/00743. Belém, 31 de janeiro de 2018. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

- Secretário de Administração// Ratificação - Excelentíssimo Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao PA-OES-2019/03203.

Protocolo: 402986

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 005/2019-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará - UFPA, CNPJ/MF nº 34.621.748/0001-23// Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará, estágio não remunerado, de caráter obrigatório.// Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses, de 31/01/2019 a 31/01/2021// Data da assinatura: 31/01/2019// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 403016

Extrato de Convênio nº. 004/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém, Ministério Público do Estado do Pará, Defensoria Pública do Estado do Pará e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará - Subseção Santarém// Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a implantação do "Projeto Tem Saída Tapajós", considerando como boa prática o projeto "Tem Saída", de São Paulo, implementado através de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo de São Paulo.// Vigência: 12 (doze) meses com início em 31/01/2019 e término em 31/01/2020.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 31/01/2019// Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJPA.

Protocolo: 402994

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/ DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./ Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
52	PAPRO201900239	SANTA MARIA DO PARÁ	REGINALDO CARDOSO DA CRUZ	1º QUADRIMESTRE	0,00	1.320,00	0,00	520,00	0,00	1.840,00	31/01/19	30/04/19	15/05/19
75	PAPRO201900262	BREVES	LEIA SANTOS MARTINS	1º QUADRIMESTRE	0,00	1.840,00	0,00	920,00	0,00	2.760,00	04/02/19	30/04/19	15/05/19
88	PAPRO201900275	MARITUBA	GABRIELA DOS SANTOS VIDEIRA SALUMA	1º QUADRIMESTRE	0,00	3.050,00	0,00	630,00	0,00	3.680,00	22/01/19	30/04/19	15/05/19
96	PAPRO201900284	PARAUPEBAS - CEJUSC	CIBELE NEIVA DO REGO MONTEIRO	1º QUADRIMESTRE	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	22/01/19	30/04/19	15/05/19
125	PAPRO201900314	JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	RODRIGO SOLEDADE FELIPE	1º QUADRIMESTRE	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	23/01/19	30/04/19	15/05/19
203	PAPRO201900560	XINGUARA	LIBERIO HENRIQUE DE VASCONCELOS	AUDIÊNCIAS	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
204	PAPRO201900561	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
205	PAPRO201900562	PARAGOMINAS	MARLO RICARDO COSTA DANTAS	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	127,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
206	PAPRO201900563	TUCUMÃ	MANOEL VARGAS LUCINDO	SESSÃO DE JÚRI	49,00	661,00	0,00	0,00	0,00	710,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
207	PAPRO201900564	SANTARÉM	JOSE RAFAEL ARAUJO MONTORIL	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.115,00	0,00	0,00	0,00	1.115,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
208	PAPRO201900566	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	20,00	0,00	0,00	1.150,00	1.170,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
209	PAPRO201900567	BRAGANÇA	LUIZ FLAVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	SESSÃO DE JÚRI	50,00	875,00	0,00	0,00	0,00	925,00	21/01/19	19/02/19	06/03/19